

Projeto de Lei n.....



Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na importância de cr\$ 77.000,00, para pagamento de despesas efetuadas com os funerais do mons. João Castilho Barbosa.

Art. 2º - As despesas serão pagas mediante comprovante de fato, e correrão por conta do excesso de arrecadação prevista no exercício de ano corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 22 de agosto de 1963

.....
Prefeito municipal

Faint table with multiple columns and rows, likely a ledger or administrative record, with illegible text.

Mensagem

Em 21 de Agosto de 1963



A' comidade
própria.
21/8/63
J. Barboza

Exmo. Snr.

Presidente da Câmara Municipal

OURO PRETO

Repercutindo ainda o pesar causado pelo passamento do saudoso pai espiritual Monsenhor João Castilho Barbosa, que, por mais de meio século, foi o guia espiritual de tantas gerações, e tendo esta Municipalidade prestado àquele virtuoso sacerdote merecidas homenagens, é justo que mais uma vez o povo de Ouro Preto representado pela Municipalidade ofereça recursos para pagamento dos funerais do santo Ministro de Deus, e para isto passo às mãos de V. Excia. e da Egrégia Câmara de Vereadores o projeto de lei, solicitando o crédito especial de cr\$ 77.000,00 para cobrir as despesas ocorridas.

Com o devido apreço e consideração, subscrevo-me

Atenciosamente.

José Benedito Luz
Prefeito Municipal

PARECER N.º

o Preto

Observações importantes:

Esta comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de Nº 26/63, que abre crédito especial para pagamento das despesas decorrentes com o funeral do Mons. João Castilho e Barbosa, é de parecer que o mesmo seja aprovado tal como se acha redigido.

Sala das Comissões em 28 de Novembro de 1963

Sebastião Francisco



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 26/63

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Approvar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 26/63, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na importância de R\$ 77.000,00, para pagamento de despesas efetuadas com os funerais de Mons. João Castilho Barbosa.

Art. 2º - As despesas serão pagas mediante comprovante de fato, e correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no exercício do ano corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, - entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto,

Amadeu Barbosa
Amadeu Barbosa - Presidente

Lourival Queiroz
Lourival Queiroz - Vice Presidente

Kirki Jeronymo
Kirki Jeronymo - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria aos 28 dias do mês de de 196

Wagner Rodrigues do Reis